

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - N° 597 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 13 de dezembro de 2019

Os Filhos dos Caras agradaram o público que lotou a Praça da Matriz

Léo Maia, Simoninha e Max Viana, herdeiros de Tim Maia, Wilson Simonal e Djavan fizeram show repleto de sucessos

Aconteceu na noite de sexta-feira (06/12), o show "Os Filhos dos Caras", com Léo Maia, Simoninha e Max Viana, filhos de Tim Maia, Wilson Simonal e Djavan, respectivamente.

O público, que lotou a Praça da Matriz, cantou e dançou do início ao fim do show, repleto de sucessos destes grandes nomes da música popular brasileira.

Foram inúmeras postagens nas redes sociais com comentários positivos a respeito do show, que foi oferecido pela Unimed Amparo, Sicoob Circuito das Águas e Sescoop/SP, com apoio da Prefeitura de Socorro, através da Secretaria Municipal de Cultura.

A programação cultural do Socorro Luzes de Natal segue até a virada do ano, com diversas apresentações de música popular e instrumental.

A programação completa pode ser acompanhada através das redes sociais e site oficial do evento:

www.socorroluzesdenatal.com.br









20h30 - CAMPL Patrulheiros **Cidade de Limeira** Local: Praça da Matriz

21h30 - Grupo de Choro do Conservatório Municipal Local: Praça da Matriz



Estância de Socorro e Solistas Local: Praça da Matriz

20h30 - Coral Municipal da



19h30 - Performance Estátua Viva Local: Praça da Matriz

21h - Papai Noel Cantor Local: Praça da Matriz 22h - Corporação Musical "Santa Cecília"

Local: Praça da Matriz

19h - Coral Municipal da Estância de Socorro e Solistas Local: Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

20h - Trio Nascente



21h - Papai Noel Cantor Local: Praça da Matriz

23h - Trio Retrô Vibes Local: Praça da Matriz



22h - Rockstrada e amigos Local: Praça da Matriz



22h - Grupo Improviso Local: Praça da Matriz



22h - Samboemios Local: Praça da Matriz



22h - Summer Sound's Local: Praça da Matriz



22h30 - Banda Radar Quatro





Prefeitura solicita que munícipes atualizem o endereço no cadastro do Cartão Cidadão

Prefeitura regulamenta atividade de motoristas de aplicativos em Socorro

A Prefeitura de Socorro divulgou, através de suas redes sociais, um comunicado para que os munícipes atualizem o endereço no cadastro do Cartão Cidadão, caso tenha havido alteração desde a emissão do documento.

A atualização pode ser feita através do telefone (19) 3855-9654, de segunda à sexta, das oito da manhã às cinco da tarde. Não é necessário comparecer pessoalmente à Prefeitura para realizar a atualização.

A atualização dos dados permite à Prefeitura realizar um atendimento mais eficiente das demandas da população socorrense.



A Prefeitura de Socorro publicou, na edição n° 596 do Jornal Óficial de Socorro, o Decreto nº 3984/2019, que regulamenta o serviço remunerado de transportes de passageiros através de solicitações feitas por aplicativos. O Decreto detalha o funcionamento do serviço no munícipio, aprovado através da Lei Municipal n° 4250/2019.

Segundo o Decreto, os aplicativos devem ser geridos por empresas Operadoras de Tecnologias – OT, cadastradas no Departamento de Fiscalização e Postura da Prefeitura. O cadastro das operadoras terá validade de cinco anos. Os condutores deverão ser cadastrados por essas operadoras e devem cumprir as exigências legais, além de apresentar documentos como atestado de antecedentes criminais e certidões de distribuição criminal e de execução criminal, entre outros.

lá os veículos destinados a serem utilizados devem ter idade máxima de cinco anos de fabricação, capacidade máxima de sete passageiros, identificação visual nas portas e documentação regularizada.



Além desta regulamentação, a Prefeitura de Socorro renovou por mais um ano o funcionamento do aplicativo "Táxi Socorro SP", operado por taxistas cadastrados. O aplicativo pode ser baixado gratuitamente em smartphones com sistemas operacionais Android e iOS, através das lojas padrões. Os links podem ser encontrados no site http://taxi.socorro.sp.gov.br.

Postura da Prefeitura lembra que, corridas realizadas fora do aplicativo, por condutores que não sejam taxistas, são consideradas clandestinas e, portanto, passíveis de multa a apreensão do veí-

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3855-9632, em horário comercial.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8516/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Designar, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, os abaixo relacionados, para, sob a Presidência da primeira nomeada, integrarem a Comissão Técnica de Avaliação de Projetos junto à Licitação na modalidade Concurso:

- Maria do Socorro Henrique Barbosa – CPF 069.117.358-31

- Patrícia Aparecida Oliani de Toledo – CPF 173.555.418-97

- José Nunes de Oliveira Júnior – CPF 034.067.675-24

- Alexandre Cruz – CPF 263.675.708-29

- Liamara Aparecida de Lima – CPF 132.464.068-55

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria n° 8325/2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, II de dezembro de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 8517/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal, para a formatura da EE Prof Josephina Galvão de França Andreucci, no dia 14 de dezembro de 2019, às 18h, nos termos da solicitação advinda da Secretaria de Educação.

Art. 2° - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado, respondendo o requerente por quaisquer dano eventualmente causado ao patrimônio público.

Art. 3° - É de inteira responsabilidade do requerente, a segurança e a integridade do local, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Administração.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019

Nome

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 8518/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR, em virtude de aprovação em concurso público Edital n° 001/2015, no emprego permanente de ASSISTENTE SOCIAL – ref. 30:

| 7.101116 | , |
|---|--------------------|
| Maíra Caroline dos Santos - CTPS 10404 Série 00251-SP. | 02/12/2019 |
| Art. 2° - ADMITIR, em virtude de aproyação em concurso público Edital n° 00 | 1/2015, no emprego |

permanente de AUXILIAR DE SERVIÇOS – ref. 15: Nome Admissão

| Paulo Gutemberg de Oliveira Santos Junior CTPS 22777 Série 297-SP | 02/12/2019 |
|--|---------------------|
| Vanessa Elisabete César – CTPS 47621 Série 00282-SP | 02/12/2019 |
| Art. 3° - ADMITIR, em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 00 permanente de OPERADORE DE RAIO X ref. 15: | 01/2015, no emprego |

Admissão Ewerton Tadeu Ferreira de Oliveira - CTPS 71151 Série 200-SP. 04/12/2019

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 8519/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR, em virtude de aprovação em concurso público Edital n° 01/2019, no emprego permanente de MOTORISTA – ref. 19:

Nome Marcelo Gonçalves da Costa – CTPS 28919 Série 00075-SP. 02/12/2019 César Augusto de Oliveira - CTPS 061722 Série 00025-SP. 02/12/2019 Murilo Menezes de Alencar Lima Rios - CTPS 3675224 Série 003-0-BA 02/12/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019

Publique-se. Andre Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8520/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR, em virtude de aprovação em concurso público Edital n° 01/2019, no emprego manente de MOTORISTA – ref. 19:

Admissão Marcelo Gonçalves da Costa – CTPS 28919 Série 00075-SP. César Augusto de Oliveira - CTPS 061722 Série 00025-SP. 02/12/2019 02/12/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 8521/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a duração da Licença Maternidade nos termos da Lei Municipal n° 3295/2009 da servidora **Viviane Bueno dos Santos** portadora da CTPS 04170 Série 00375-SP, ocupante do emprego permanente de Agente Comunitário de Saude da Família durante o periodo de 20 de Dezembro de 2019 a 17 de Fevereiro de 2020. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8522/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1° - Desligar por pedido de demissão, a servidora PRICILA DA SILVA MADRUGA, portadora da CTPS 95282 Série 00251-SP, ocupante do emprego permanente de Operador de Raio X a partir de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 8523/2019

Nomeia Comissão de Seleção, nos moldes estabelecidos no Chamamento Público.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1° - Ficam designados os servidores municipais para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de Seleção do Chamamento Público 03/2019.

- José Ilton Bernardes da Rocha CPF n° 115.037.048-31

- Rita de Cássia Pereira CPF n° 030.109.488-83

- **Odete do Prado** CPF n° 046.382.358-32

Art.2°. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais porém considerados de relevância pública.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019

Publique-se André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8524/2019

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes estabelecidos no Chamamento Público.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1° - Ficam designados os servidores municipais para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 03/2019.

- Madeline Jéssica Cardoso CPF n° 225.881.958-06

- Regina de Fátima Pacelli de Pádua CPF n° 068.669.128-81

- **Carla Araújo Lima** CPF n° 065.635.286-86

Admissão

Art.2°. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais porém considerados de relevância pública.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019.

Publique-se André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 8525/2019

Nomeia o Gestor do Chamamento Público

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1° - Fica designada a servidora municipal PATRÍCIA TOLEDO DA SILVA, CPF n° 262.900.388-42, para ocupar a função de Gestora do Chamamento Público 03/2019.

Art. 2° - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais porém considerados de relevância pública.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019.

rubique-se André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N° 8526/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Designar por necessidade dos serviços a servidora Filomena Benedita Felisbino Corrêa Bueno - CTPS 39811 Série 123-SP, ocupante do emprego permanente de Escriturário – ref. 21 para substituir a servidora Lilian Mantovani Pinto de Toledo – ocupante da função de pregoeiro, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 28 de Novembro a 27 de Dezembro de 2019 – 30 (trinta) dias fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de dezembro de 2019.

Publique-se André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

EDIEN



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

> Rafael Pompeu MTb 59.923/SP Diagramação, Redação, Fotografias Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior Redação, Fotografias e Artes

> **E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 Site: www.socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI Tiragem: 2.000 exemplares

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N° 286/2019 "Inclui o Item XV, no rol destinado à Zona de Atividade Industrial, constante do Anexo II, da Lei Complementar n° 120/2007, conforme especifica".

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SÚAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOÚ E ELE SANCIONA E PROMÚLGA A SEGUÍNTE LEI:

Art. 1° - Fica inserido o Item XV, no rol destinado à Zona de Atividade Insdustrial – ZAI, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 120/2007, com a seguinte redação: Anexo II Zona de Atividade Industrial

XIV – Fica determinada Zona de Atividade Industrial, a área compreendida entre as coordenadas UTM 344.298,19 E 7 500.554,59 N, segue em linha reta até a coordenada UTM 344.694,52 E 7 500.475,00 N, segue em linha reta até a coordenada UTM 344.694,52 E 7 500.475,00 N, segue em linha reta até a coordenada UTM 344.88,53 E 7500.003,24 N, segue em linha reta até a coordenada UTM 344.569,27 E 7 500.157,86 N, na margem da estrada municipal do bairro do Rio do Peixe, SCR - 112, corredor turístico Laercio Picarelli. Referida área segue pela margem direita sentido bairro do Rio do Rio do bairro do Rio do Peixe, SCR - 112, corredor turístico Laercio Picarelli, até a coordenada UTM 344.218,65 E 7 500.423,15 N, segue em linha reta até a coordenada UTM 344.298,19 E 7 500.554,59 N, onde teve início a esta descrição.

Art. 2° - Ficam incluídas as categorias de uso permitido 'H2.01 e H2.03' na Zona de Atividade Industrial – ZAI, constante do Anexo II - Descrições dos Perimetros das Zonas de Uso e ocupação na Area Urbana e Características das Zonas de Uso' da Lei Complementar n.º 120/2007.

Art. 3° - O 'caput' do art. 1.º da Lei Complementar n.º 270 de 08-3-2019 passa a ter a redação abaixo, mantido o quadro a que o "caput" alterado se refere:

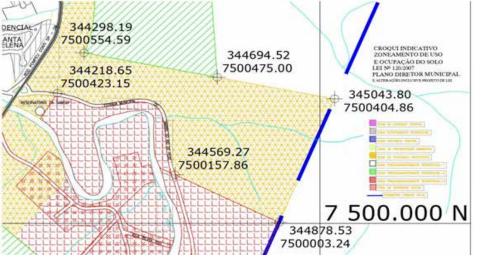
"Art. 1.º fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 120 de 22-10-2007 incluindo Categorias de Uso Permitido e modificando o Gabarito de Altura e o Coeficiente de Aproveitamento da Zona de Atividade Industrial (ZAI), de forma que o quadro referente à ZAI passa a ter a seguinte redação."

Art. 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de dezembro de 2019

Publique-se. Andre Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 16.12.2019 –segunda-feira - 19h

Data: 16.12.2019 –segunda-feira - 19h

Ordem do Dia

Em 1.ª discussão e votação

Projeto de Lei n.º 73/2019 da Mesa da Câmara: autoriza o Poder Legislativo a custear e contratar plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 74/2019 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, durante o ano de 2020, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 75/2019 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Hospital do Câncer de Barretos – Fundação Pio XII., durante o ano de 2020, conforme específica.

Projeto de Lei n.º 76/2019 do senhor Prefeito: dispõe sobre o funcionamento de Feiras Itinerantes no Município de Socorro/SP e dá outras providências: Município de Socorro/SP e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 77/2019 do senhor Prefeito: altera o art. 1º da Lei nº 3.743/2013 (Auxílio Transportes) e acrescenta o § 3º ao art. 9º e dá providências.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 16.12.2019 — segunda-feira — ao término da sessão anterior

Ordem do Dia

Em 2.ª discussão e votação

Projeto de Lei n.º 73/2019 da Mesa da Câmara: autoriza o Póder Legislativo a custear e contratar plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e da outras providências;

Projeto de Lei n.º 74/2019 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, durante o ano de 2020, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 75/2019 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social ao Hospital do Câncer de Barretos — Fundação Pio XII, durante o ano de 2020, conforme específica.

Projeto de Lei n.º 76/2019 do senhor Prefeito: dispõe sobre o funcionamento de Feiras Itinerantes no Municipio de Socorro/SP e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 77/2019 do senhor Prefeito: altera o art. 1º da Lei nº 3.743/2013 (Auxílio Transportes) e acrescenta o § 3º ao art. 9º e dá providências.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próximas Sessões desta Casa, que se realizarão no próximo dia 16 de dezembro de 2019, segunda-feira, a partir das 19h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.
João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2019

"Dispõe sobre a dispensa de servidor do emprego de Diretor do Departamento de Administração"

VEREADOR JOAO PINHONI NETO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS e, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e o art. 8° da Resolução n° 5/2013, da Câmara Municipal da
Estância de Socorro, dispensa Mariema Domingues Bueno Teodoro, CTPS n° 17663, série 00244, do emprego
em comissão de Diretor do Departamento de Administração.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar desta data.
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 09 de dezembro de 2019.
João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2019 "DISPÕE SOBRE A.NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PRESIDENCIA Nº 12/2019
"DISPÕE SOBRE A.NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O ESTÂNCIA DE SOCORPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS e, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e o art. 8º da Resolução nº 5/2013, da Câmara Municipal
da Estância de Socorro, nomeia Mariema Domingues Bueno Teodoro, CTPS nº 17663, série 00244, para o
preenchimento do emprego em comissão de Chefé de Gabinete, de livre escolha e dispensa pelo Presidente da
Câmara, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar desta data.
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 10 de dezembro de 2019.
João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara

ATO DA MESA N.º 7/2019

"Dispõe sobre a revogação do Ato da Presidência nº 7/2017 e a nomeação de servidor para o emprego de Chefe do Controle Interno"
A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, resolve:
Art. 1º Revogar, a partir de 09 de dezembro de 2019, o Ato da Presidência nº 07/2017, que designou Natalia de Alcântara Borin, servidora efetiva do quadro Permanente da Câmara, para o emprego em Comissão de Chefe de Gabinete.

de Gabinete.
Art. 2º Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2019, a servidora efetiva Natalia de Alcântara Borin CTPS nº 60960, série 00296, em conformidade com o artigo 37, V, da Constituição Federal e Art. 6º da Resolução nº 03/2015 da Câmara Municipal da Estância de Socorro, para o preenchimento do emprego em comissão de Chefe do Controle Interno, sob o regime da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar desta data. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 09 de dezembro de 2019.
Vereador João Pinhoni Neto -Presidente
Vereador Tomás D'aquino Frattini-1º Secretário
Vereador Luis Carlos Borin-2º Secretário

"Dispõe sobre a revogação dos Atos 3/2016 e 4/2016 e a nomeação de servidor para o emprego de Diretor do Departamento de Administração" A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇOES REGIMENTAIS E LEGAIS, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 09 de dezembro de 2019, o Ato da Mesa nº 03/2016 e o Ato nº 4/2016, que dispõem sobre a designação de Marcio das Neves Prata, servidor efetivo do quadro Permanente da Câmara, para o emprego em Comissão de Chefe do Controle Interno.

Art. 2º Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2019, o servidor efetivo Marcio das Neves Prata, da CTPS n.º 37307, série 00251, em conformidade com o artigo 37, V, da Constituição Federal e art. 4º da Resolução nº 03/2019 da Câmara Municipal da Estância de Socorro, para o preenchimento do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar desta data. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 09 de dezembro de 2019.

Vereador João Pinhoni Neto -Presidente

Vereador Tomás D'aquino Frattini-1º Secretário

Vereador Tomás D'aquino Frattini-1º Secretário

CULTURA

V MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS DE SOCORRO - MAPS **REGULAMENTO**

I. Do objetivo

A Mostra de Artes Plásticas de Socorro – MAPS, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro através da Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivo estimular a produção artistica socorrense nas diversas linguagens que compõem as Artes Plásticas, contribuindo à sua difusão junto à comunidade. A V MAPS e uma mostra horizontal e não-competitiva que pretende agregar todos os artistas plásticos atualmente em atividade em Socorro, constituindo um retrato do nosso tempo e o mapeamento da produção atualmente se contrense.

2. Do calendário
Período de inscrição: 13 de dezembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020;
Período de entrega das obras: 11 a 20 de fevereiro de 2020;
Abertura Oficial da Exposição: 14 de março de 2020 às 20h;
Período de Exposição: 14 de março a 25 de Abril de 2020;
Desmontagem, retirada de obras e entrega do Catálogo: de 28 de abril a 2 de maio;

Das categorias

3.1. As categorias MAPS 2020 estão organizadas da seguinte forma:

I. Desenho Artístico e GravuraEsta categoria abrange desenho realista, cartoon, charge, desenho livre, caricatura, mangá, gravura e xilogravura). Serão admitidas até 12 obras com dimensões máximas de 1m x 1m, emolduradas; II. Escultura e Instalação

Esta categoria e ellosa obras que representam ou ilustram imagens plásticas em relevo total ou parcial e instalação composta por elementos organizados em um ambiente. Serão admitidas até 10 obras de 1,5m x 1m x 1m (altura x largura x profundidade);

III. Pintura Acadêmica

Esta categoria engloba pinturas caracterizadas pela intenção de manter com rigor as regras formais, estéticas e técnicas do estilo das academias de arte. Serão admitidas até 12 obras com dimensões máximas de 1m x 1m; IV.Arte Contemporânea
Esta categoria compreende obras que apresentam expressões e técnicas artísticas originais e inovadoras e que incentivem a reflexão subjetiva sobre ela. Serão admitidas até 12 obras com dimensões máximas de 1m x 1m.

V.Arte Naïf
Esta categoria abrange as estéticas naïf e bruta, nas quais o artista expõe de uma forma simples e espontânea suas experiências e olhares. Serão admitidas até 12 obras com dimensões máximas de 1m x 1m.

VI.Arte FotográficaEsta categoria engloba fotografias (técnica de criação de imagens por meio de exposição luminosa fixada em uma superfície sensível - fotoquímico ou digital) em suas mais variáveis estéticas. Serão admitidas até 25 fotografias emolduradas, com dimensões máximas de 30cm x 45cm.

VII. VideoarteEsta categoria engloba expressão artísticas que utilizem a tecnologia do vídeo em artes visuais. Serão admitidos até 10 vídeos com duração máxima de 5 minutos cada nos formatos .avi ou .mp4. Das inscrições Os artistas poderão inscrever-se na V MAPS pelo período de 13 de dezembro de 2019 a 20 de fevereiro

4.1. Os artistas poderao inscrever-se na viria is pelo penodo de 10 de decembro.
4.2. As inscrições devem ser feitas pessoalmente no Museu Municipal de Socorro, à rua Antônio Leopoldino, 185 - Centro, Socorro/SP, de terça a sábado (exceto feriados), das 9h às 17h, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição da V MAPS.
4.3. Apenas serão aceitas inscrições de socorrenses natos ou residentes e com idade maior ou igual a 14

4.3. Apenas serao aceitas inscrições de socorrenses natos ou residentes e com ladac maior do la comoción anos;
4.4. Cada artista poderá inscrever até 2 obras recentes (criadas entre 2018 e 2020) e não premiadas em outros eventos em até 2 categorias;
4.5. O artista deverá apontar qual a sua obra principal. A segunda obra inscrita ficará na suplência e será integrada à Mostra e Catálogo por ordem de chegada na categoria correspondente, apenas se o número de obras principais desta não atender às vagas dispostas no item 3.1;
4.6. Para Videoarte, o artista deve preencher o formulário específico informando o tema, duração, ficha técnica, etc. Um projetor e tela e/ou aparelho televisor estarão à disposição para as obras desta categoria;
4.7. Para Instalação (dentro da categoria II), o artista deve preencher formulário específico informando materiais utilizados, conceito, necessidades técnicas, etc.
4.8. Não serão admitidas obras copiadas ou trabalhos de artistas falecidos ou não identificados.
4.9. Não serão admitidas obras com logomarca de empresas ou propaganda, apenas com a assinatura do artista ou fotógrafo.

4.9. Não serão admitidas obras com logomarca de empresas da proposas da V MAPS e com as normas e artista ou fotógrafo.
4.10. Ao se inscrever, o artista assume acordo com o cronograma e condições da V MAPS e com as normas e critérios estabelecidos neste Regulamento;
4.11. A Secretaria Municipal de Cultura poderá rejeitar inscrições que não estiverem de acordo com os

5. Da entrega das obras
5.1. O artista deverá entregar as obras inscritas no período de 11 a 20 de fevereiro de 2020, de terça a sábado, das 9h às 17h, no Museu Municipal de Socorro, à rua Antônio Leopoldino, 185, Centro - Socorro/SP.
5.2. O transporte das obras até o Museu, bem como a responsabilidade por danos e extravios que possam sofrer em trânsito, é de competência do artista ou de seu representante;
5.3. As obras deverão ser entregues embaladas em plástico bolha ou equivalente;
5.4. Ao ser entregue, a(s) obra(s) será(ão) desembalada(s) e fotografada(s) para produção de material e no verso será anexada etiqueta contendo nome e número de inscrição do artista, título da obra, ano da produção, dimensões e técnica utilizada; Em seguida, será reembalada para sua proteção;
5.5. As obras entregues deverão estar perfeitamente íntegras e preparadas para exposição: emolduradas, fixadas em base, com gancho ou suporte para afixamento, etc.
5.6. As obras da categoria VII. Videoarte, poderão ser entregues em DVD-R ou Pendrive ou enviadas para o email museusocorro@gmail.com, apenas depois de efetuada a inscrição pessoalmente no Museu e dentro do prazo determinado para a entrega das obras da Mostra;
5.7. As Instalações (dentro da categoria II) deverão ser montadas pelo próprio artista em local indicado pela Coordenadora do Museu no dia da entrega da obra;
5.8. O artista receberá Comprovante de entrega de obra(s), que deve ser guardado para a retirada, conforme item item 8.1;
5.9. Não serão aceitas obras fora do período determinado ou que descumpram qualquer exigência deste Regulamento;

Regulamento; **5.10.** É vedado ao artista retirar obra antes do encerramento da exposição;

6.1. O evento será aberto oficialmente no Museu Municipal "Dr. João Baptista Gomes Ferraz", localizado à Rua Antônio Leopoldino, 185 – Centro – Socorro/SP, no dia 14 de Março de 2020 às 20h.
6.2. A programação de abertura inclui protocolo e homenagens aos artistas, apresentações artísticas e coquetel oferecido pela Secretaria Municipal de Cultura;
6.3. Todos os artistas receberão o Certificado de participação na V MAPS, que explicitará a(s) categoria(s) de sua(s) obra(s) que integra(m) a Mostra.
6.4. Cada artista participante receberá cartões postais personalizados, ilustrados com detalhe de sua(s) obra(s) integrantes da V MAPS.
6.5. Todos os artistas receberão broches da V MAPS, com seu nome e categoria(s) que integra;
6.6. Todos os artistas que atenderem às exigências e normas deste Regulamento farão parte do Catálogo de Obras da V MAPS, que será editado e publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e entregue ao final da Mostra, conforme define o item 8.

7. Da exposição
7.1. O projeto expositivo e montagem é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, podendo contar com colaboração voluntária de artistas, o que não implica nenhum tipo de compromisso ou beneficiamento;

beneficiamento;
7.2. A MAPS ocupará os salões expositivos do primeiro e segundo andar do Museu;
7.3. A V Mostra de Artes Plásticas de Socorro ficará aberta ao público pelo período de 14 de Março a 25 de Abril de 2020 no Museu Municipal de Socorro.
7.4. O Museu localiza-se à Rua Antônio Leopoldino, 185, centro - Socorro/SP, e funciona de terça-feira a sábado (exceto feriados), das 9h às 17h.
7.5. Qualquer eventual dano sofrido pela(s) obra(s) decorrente do não atendimento às exigências deste Regulamento, principalmente no que versa o item 5.5, é de responsabilidade do artista;
7.6. Serão agendadas visitas escolares guiadas e outras atividades pedagógicas durante a exposição. Os artistas participantes poderão colaborar com este calendário, o que não implica nenhum tipo de compromisso ou beneficiamento;
7.7. O Museu se encarregará da contagem de público durante todo o período da Mostra. O documento estará à disposição dos interessados;

8. Da retirada das obras e catálogo 8.1. Todas as obras devem ser retiradas do Museu Municipal obrigatoriamente dentre os dias 28 de abril a 2 de maio de 2020 (exceto feriado), mediante apresentação do Comprovante de entrega de obra(s); 8.2. No ato da retirada de sua obra, cada artista participante receberá 2 exemplares do Catálogo de Obras da V MAPS.

da V MAPS.

8.3. O transporte de retorno da(s) obra(s), bem como a responsabilidade por danos e extravios que possam sofrer em trânsito, é de competência do artista ou de seu representante;

8.6. É indispensável que o prazo para a retirada das obras seja respeitado em razão do calendário expositivo do Museu Municipal. O descumprimento pode gerar impedimento de participação em outras exposições ou mostras do Museu Municipal de Socorro;

8.7. O Museu não se responsabiliza pelo abrigo adequado das obras após o prazo estipulado;

LICITAÇÃO

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROJETO PROCESSO Nº 080/2019/PMES - CONCURSO Nº 002/2019

Objeto: Seleção de projetos na área cultural do Munícipio de Socorro, a ser financiado através de convênio nº 2018CV00005, Processo 719268/2018 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura e o Município de Socorro, destinado a Projeto "Concursos", "Editais Municipais".

A Comissão Especial de Licitações comunica a todos os interessados que, depois de transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos proponentes, fica marcada a data de abertura dos projetos para o dia 18/12/2019 as 14h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, sendo desde já convocados os proponentes para a sessão de abertura do envelope de nº 02 – Projeto. Socorro, 09 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente, Felipe Francisco Faria - Presidente da Comissão

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A. OBJETO: Aditamento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento para execução de fornecimento de cartão alimentação com chip (disponibilização de créditos), oriundos de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferivel, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores públicos municipais ativos, pelo período de 12 (doze) messes, conforme especificações descritas no anexo II — Projeto Basico, ASSINATURA: 21/11/2019 VALOR: R\$ 5.120.156,16.VIGENCIA: 12 messes. PROCESSO Nº 078/2016/PMES — PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: GLC – CONSULTORIA S/S LTDA. EPP. OBJETO: Aditamento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Gerenciamento e Controle do ISSON dos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional, bem como o Gerenciamento, Otimização e Acompanhamento dos serviços fiscais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de licença de uso, englobando: implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção, atualização e suporte técnico, por meio de recursos próprios conforme especificações constantes no anexo II - Projeto Básico do edital. ASSINATURA: 14/11/2019. VALOR: R\$ 75.703,56. VIGENCIA: 12 meses. PROCESSO Nº 070/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO. N° 090/2019/PMES — TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Construção da Praça do Amanhã" — Saúde e Bem Estar para Todos", com fornecimento de materiais, através do convênio n° 109/2019, firmado entre o Município de Socorro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania, Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), Processo SIC/FID 13283 18/2017, conforme especificações contidas no Anexo III do edital — Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes N° 01 — Habilitação, N° 02 — Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 09/01/2020, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 17/12/2019 à 03/01/2020. Período de Cadastramento: 17/12/2019 à 06/01/2020. Socorro, 12 de Dezembro de 2019.

PROCESSO N° 091/2019/PMES – TOMADA DE PREÇO N° 006/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Revitalização do Caminho Turístico do Rio do Peixe-2ª Etapa - Estrada Municipal do Bairro do Rio do Peixe", com fornecimento de materiais, através do convênio n° 12/7/2017 5T-DADE, firmado entre o Município de Socorro e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, conforme especificações contidas no Anexó III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes N° 01 – Habilitação, N° 02 – Proposta Comercial, até às 9 h 30 min do dia 10/01/2020, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 17/12/2019 à 06/01/2020. Período de Cadastramento: 17/12/2019 à 07/01/2020. Socorro, 12 de Dezembro de 2019.

Os Editais completos, memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 089/2019/PIRES - CONVITE Nº 16/2019, referente à Contratação de gráfica para a confecção dos carnês e disponibilização por mejo eletrônico, referente arrecadação dos tributos 2020 (IPTU e ISSON/Taxas) dentro dos padrões e normas FEBRABAN, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitações, de 05/12/2019, para a empressa MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP pelo valor global de R\$ 30.350,00 (Trinta Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). Socorro, II de dezembro de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

(Republicação devido retificação do edital)

PROCESSO Nº 074/2019/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019. Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na Modalidade de Concessão Administrativa para Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município da Estância de Socorro, Estado de São Paulo. Tipo: menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Garantia de Proposta, Nº 02 – Documentação de Habilitação e Nº 03 – Proposta Comercial) até as 09h e 30min do dia 20/01/2020. Sessão de abertura: a partir das 10h. Periodo de Disponibilização do Edital: De 17/12/2019 até 16/01/2020. Periodo de Visita Técnica: De 17/12/2019 até 17/01/2020 às 12horas, mediante agendamento prévio. Socorro, 13 de dezembro de 2019.

O Edital completo e demais anexos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Socorro, das 8:30 as 16:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9617, no horário comercial, excetó aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Parceiros: Prefeitura do **Município de Socorro e LAR DOM BOSCO**Objeto: Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução da prestação de serviço de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, afastadas do convivio familiar por meio de medida protetiva, conforme artigo 101 Estatuto da Criança e Adolescente, no valor de até R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

CMAS

Claudete Ap. Romano Ferreira

EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS Nº 03/2019

Divulga o Resultado do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, para o Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Socorro - CMAS de Socorro, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução 07/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal n° 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações**; pelo Régimento Interno do CMAS, **TORNA PUBLICO** através deste ato, o Resultado do Fórum de Eleição para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao CMAS - biênio 2019/2021 realizado no dia 11/12/19.

Artigo I°- RESULTADO DO FORUM DE ELEIÇÃO:

| Votos |
|-------|
| 13 |
| 13 |
| 05 |
| Votos |
| 09 |
| 03 |
| 01 |
| Votos |
| 02 |
| |

Artigo 2°- Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do CMAS e ao Edital da Comissão Eleitoral do CMAS nº 01/2019, o prazo para interposição de recursos contra o resultado do Fórum de Eleição será de 05 (Cinco) dias corridos, considerando à data da postagem ou protocolo, em documento escrito, dirigido ao Plenário do CMAS, onde constem os dados pessoais do recorrente, as razões do recurso e eventuais provas contra o processo eleitoral. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cidadania, situada na Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3895-2316 / 3895-5503.

Artigo 3° - Após ôs cinco dias corridos, não hayendo nenhuma interposição de recurso contra o Resultado do Fórum de Eleição, fica destituída a Comissão Eleitoral.

Socorro, 12 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES **EDITAL N° 009/2019**

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Especial Eleitoral, especialmente nomeada através Resolução N° 001/2019, no uso das suas atribuições legais, faz saber e CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SOCORRO.

I-) A eleição ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na EM CEL OLÍM-PIO GONÇALVES DOS REIS, à Á Rua Alfredo de Oliveira Santos, 68, centro, Socorro SP.
1.1-) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município; 1.2-) O voto é facultativo para todos; 1.3-) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto; 1.4-) Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos; 1.5-) Não será permitido o voto por procuração.

2-) Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são

CMDCA

| 2-) Os C | andidatos a membros do Conseino futerar são. |
|----------|--|
| 01 | ANTONIO GRANATO NETO |
| 02 | WANIA VERA SANTOS DE LIMA |
| 04 | RAFAEL DE MARCO MONTANHEIRO |
| 05 | MARIUCHE DA SILVA |
| 06 | monica dias furtado cozare |
| 07 | PAOLO DE TOLEDO |
| 08 | ELDER FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 09 | regiane vasconcelos janote de lima |
| - 11 | LUZIA DE OLIVEIRA MACIMIANO |
| 12 | PEDRO APARÍCIO DE MARCO PINTO JUNIOR |
| 13 | GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES |
| 14 | CLEBER AUGUSTO DO CARMO |
| 15 | ALVARIM PIRES DO COUTO FILHO |
| 16 | ELTON DA ROCHA FERREIRA |
| 17 | MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA |
| 18 | fernanda lisbôa dantas |
| 19 | ELIAS DOMINGUES DE LIMA |
| 20 | EDNELSON DE OLIVEIRA PRETO |
| 22 | RAQUEL HELENA ANDREUCCI TEIXEIRA |
| 23 | JUREMA DEL CIELLO |
| 24 | MIRIAN OLIVEIRA ARAÚJO |
| 25 | DÉBORA MARIA DOMINGUES DE LIMA |
| | |

Socorro, 12 de dezembro de 2019.

Cássia Elisa Lisandrão Frattini - Presidente do CMDCA

<u>Visto da Comissão Eleitoral</u>
Airton Benedito Domingues de Souza - Presidente da Comissão Eleitoral – Representante do Poder Público
Daniela Moreira - Representante do Poder Público
Sérgio Larozzi Martins - Representante do Poder Público
Cássia Elisa L. Frattini - Representante da Sociedade Civil
Elizandra Bueno de Godoy - Representante da Sociedade Civil
Ana Claudia Reis Fregonesi - Representante da Sociedade Civil

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS - EDITAL Nº 010/2019

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Comissão Especial Eleitoral, espécialmente nomeada através da Resolução N° 005/2015, de 28 de maio de 2015 no uso das suas atribuições legais:

1 - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Socorro no dia 15 de dezembro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas.

II - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

III - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 13 de dezembro de 2019, às 17:00, na Sala de Educação do Centro Administrativo Municipal, à Rua José Maria de Faria, n° 71, nesta cidade, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

IV - Após a reunião, acontecerá a lacração das urnas utilizadas no processo eleitoral, ficando todos os interessados, candidatos e eleitores, convidados a acompanhar a ação.

V - Até a reunião, os candidatos podem apresentar até 02 (dois) fiscais para acompanhar a lacração das urnas votação e apuração dos votos do Processo Eleitoral.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS
SESSÃO ELEITORAL Nº 01
Eleitores com nome iniciados com A - de ABEDIAS DE SÁ até AZÍLIO FRANCISCO MAZOLINI
Presidente - HITIARA DE MATOS FONSECA, RG nº 28.746.954-2
Mesário - IAGO DE LUNA PEREIRA, RG nº 49.073.631-2
Mesário - DANIELA RAMALHO DE OLIVEIRA, RG nº 28.746.930-X
Mesário - VALDETE DE FATIMA PEREIRA, RG nº 28.632.033-2

SESSÃO ELEITORAL Nº 02 Eleitores com nome iniciados com B, C e D - de BALBINA APARECIDA MATTOS DE GODOI até DORIVAL ALVES DE OLIVEIRA Presidente - ELIZANDRA AP. ZAMBOTO PEREIRA, RG n° 34.612.736-1 Mesário - LAZARA LUCIANA PEREIRA, RG n° 26.650.409-7

Mesário - SUELI ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 8.412.180-4 Mesário - DÉBORA MARIA DE MELO, RG nº 22.533.174-3

SESSÃO ELEITORAL Nº 03
Eleitores com nome iniciados com D.E.F.G e H - de DORIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA até HELENA BABACHINAS
Presidente - GABRIELLE YURIKO BATISTA DE MORAES, RG n° 44.470.499-1
Mesário - DIONUEIQUE APARECIDA SILVA, RG n° 25.076.163-4
Mesário - MAILA APARECIDA JACINTO, RG n° 33.664.877-7
Mesário - MARIA MADALENA DE SOUZA MACHADO, RG n° 18.803.616

SESSAO ELEITORAL Nº 04
Eleitores com nome iniciados com H, I E J - de HELENA BENEDITA FERREIRA até JOSÉ VEDOVOTTO
Presidente - MARIA CAROLINA CAMARGO GODOI, RG nº 27.402.649-1
Mesário - TERESA CRISTINA VANELI MOREIRA FELICORI, RG nº 8.494.716-0
Mesário - CLAUDETE MARCHINI, RG nº 25.460.347-6
Mesário - IOLANDA FATIMA SOUSA FRANCISCONI, RG nº 22.371.845-2

SESSÃO ELEITORAL Nº 05

Eleitores com nome iniciados com I, K, L e M - de IOSÉVICENTE ARNONI até MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO FRUCHI Presidente - SILVIA TOLEDO FRANCISCO, RG nº 19.389, 167-0 Mesário - ISOLETE DE OLIVEIRA DA SILVÁ, RG nº 10.843.899-5 Mesário - MARIA AMELIA RIBESSI, RG nº 10.476.943-9 Mesário - ALESSANDRA DE SOUZA SIQUEIRA, RG nº 43.353.816-8

SSÃO ELEITORAL Nº 06

SESSAO ELEITORAL N° 06 Belitores com nome iniciados com M e N - de MARICA PEREIRA DE SOUZA LUGLI até NATALÍCIO BATISTA FRANCO Presidente - PATRICIA BREVAL SCARPEL, RG n° 19.909.046-4 Mesário - AMANDA FLAVIA APARECIDA SIQUEIRA, RG n° 43.355.483 Mesário - TANIA APARECIDA VIEIRA HERRERA, RG n° 16.285.572-2 Mesário - ELISABETE DOMINGUES DE LIMA, RG n° 11.126.692-0

SESSÃO ELEITORAL Nº 07 ELEITORAL IN U/
Eleitores com nome iniciados com N, O, P, Q e R - de NATALICIO LEME DA SILVA até RYCARDO ZUCATO
Presidente - ROSANA DE CASSIA FALCIROLI PALTRINIERI, RG n° 26.649.335-X
Mesário - IZAQUE DE SOUZA, RG n° 27.306.368-6
Mesário - MARÍA JOSE SILVERIO DE GODOI, RG n° 33.133.485-9
Mesário - SANDRA PADILHA MENDES, RG n° 17.896.067-6

SESSÃO ELEITORAL Nº 08

SESSAO ELEITORAL Nº 08
Eleitores com nome iniciados com S, T, U, V, W, Y e Z - de SAAFNER RAFAEL DE SOUZA ASSIS até ZURMA
DE SOUZA PINTO BERNARDI
Presidente - MARIA CRISTINA DE TOLEDO LEMOS, RG n° 10.141.829-2
Mesário - MARCIA AP, FERREIRA DE OLIVEIRA, RG n° 34.433.874-5
Mesário - ANA DE ALMEIDA FERREIRA, RG n° 22.532.440-4
Mesário - ROSANGELA ALONSO GONÇALEZ, RG n° 24.160.545-3

Socorro, 12 de dezembro de 2019.

Cássia Elisa Lisandrão Frattini - Presidente do CMDCA

Visto da Comissão Eleitoral
Airton Benedito Domingues de Souza - Presidente da Comissão Eleitoral – Representante do Poder Público
Daniela Moreira - Representante do Poder Público
Sérgio Larozzi Martins - Representante do Poder Público
Cássia Elisa L. Frattini - Representante da Sociedade Civil
Elizandra Bueno de Godoy - Representante da Sociedade Civil
Ana Claudia Reis Fregonesi - Representante da Sociedade Civil

MARIA EMILINIANA VERGANA NASCIMENTO Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS